



Edital nº008/2024  
**MONITORIA 2024.1**

Curso: Medicina  
VAGAS REMANESCENTES

## FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

### EDITAL Nº 008/2024 DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA 2024.1 – VAGAS REMANESCENTES

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para o curso de Medicina e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2024.1** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Contribuir para a formação de recursos humanos na área do ensino/aprendizagem.
- Contribuir para aprimorar as habilidades dos estudantes dos cursos da área de saúde.
- Promover a integração de docentes e discentes de diferentes períodos letivos.
- Estimular os estudantes de graduação a se engajarem no processo de ensino/aprendizagem da faculdade.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Vigência do Edital

**31/01/2024** até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

##### 1.2. Vigência da Monitoria

**Fevereiro a junho de 2024.**

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1. Período de Inscrições

**De 01 à 02 de fevereiro de 2024.**

##### 2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário on-line disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** atualizado nos últimos três meses (**novembro a janeiro de 2024**) no formato de arquivo PDF, contendo foto recente (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

### 2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2024.1** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2023.2**.

**Importante:** Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2023.1** e **2023.2** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

### 2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 8º período devido ao início das atividades de internato em 2024.1.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES.
- O estudante deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A Coordenação dos Laboratórios se reserva o direito de selecionar a turma de tutoria (Turma 1 ou Turma 2) do candidato aprovado, assim como o dia de monitoria com o estudante.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

### 2.5 Requisitos para inscrição

Poderão concorrer os estudantes da Faculdade Pernambucana de Saúde que estiverem cursando e regularmente matriculados em **2024.1**, e cursando o **3º, 5º, 6º, 7º** ou **8º** período do curso de graduação em Medicina. Não poderão concorrer os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** em **2023.1** e **2023.2**.

São ofertadas **4 vagas** como voluntários para o laboratório de **exame clínico do 2º Período**.

**Distribuição da concorrência (observar quadro 1):**

**- Candidatos do 3º. Período (em 2024.1):**

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º. e 2º. Períodos, exceto para o laboratório de comunicação.

**- Candidatos do 5º Período (em 2024.1):**

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º, 2º, 3º e 4º. Períodos.

**- Candidatos do 6º. Período (em 2024.1):**

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º. e 2º. Períodos.

Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico do 3o. e 4o. Períodos na 2a. feira no turno da tarde.

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem do 3o. Período, na 2ª. Feira turno da tarde.

**- Candidatos do 7º Período (em 2024.1):**

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º., 2º., 3º. e 4º. Períodos.

**- Candidatos do 8º Período (em 2024.1):**

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 3º. e 4º. Períodos.

Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico do 1o. e 2o. Períodos na 2a. feira no turno da manhã.

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem do 1o. Período na 2ª. Feira turno da manhã.

**Quadro 1 - Dias e turnos para Monitoria com Tutor de Laboratórios**

<b>Períodos/ Turma</b>	<b>Exame Clínico</b>
<b>1o.P T1</b>	2a.F Manhã
<b>1o.P T2</b>	3a.F Manhã
<b>2o.P TU</b>	2a.F Manhã
<b>3o.P T1</b>	2a.F Tarde
<b>3o.P T2</b>	3a.F Tarde
<b>4o.P TU</b>	2a.F Tarde

**Tabela 1 - Dias de Tutoria para cada período em 2024.1:**

PERÍODO	DIAS DE TUTORIA 2024.1
1ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
1ºP T2	TER/SEX (TARDE)
2ºP TU	SEG/QUI (TARDE)
3ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
3ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)
4ºP TU	SEG/QUI (MANHÃ)
5ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
5ºP T2	TER/SEX (TARDE)
6ºP TU	TER/SEX (TARDE)
7ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
7ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)
8ºP TU	TER/SEX (MANHÃ)

### 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Etapa única:

- Teste com 15 (quinze) questões de múltipla escolha.
- Duração: 55 minutos (incluindo preenchimento de gabarito).
- Escala de notas de 0 a 10,0.
- Pontuação das Questões dos TESTES; da 1ª à 14ª questão terá valor de 0,67 pontos, e a 15ª e última questão terá valor de 0,62 pontos.
- Modalidade presencial. Orientações sobre local e horários serão divulgados pela FPS.

### 4. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota, com nota mínima para classificação igual ou maior que 6,0 (seis). O gabarito de cada teste será divulgado após finalizados os testes. Após a divulgação do resultado dos classificados, os candidatos terão um prazo de 1 (um) dia corrido para contestar o seu resultado, cabendo a Comissão de Seleção o direito de deferir ou indeferir a contestação.

- Critérios de desempate:

- 1º. Não possuir monitoria prévia
- 2º. Maior período
- 3º. Maior idade

## 5. BOLSA

- Duração do contrato: **5 (cinco) meses**.
- Sem remuneração, bolsa aprendizagem

## 6. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### 6.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

### 6.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Manter-se matriculado no respectivo curso da Faculdade Pernambucana de Saúde, durante a vigência da atividade de Monitoria, não sendo permitido trancamento ou cancelamento de contrato de matrícula.
- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Participar como colaborador das avaliações, quando solicitado.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.

- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

## 7. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **16/02/2024**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**19/02/2024**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

A conclusão e posterior emissão de Declaração de Conclusão da Monitoria somente se darão após o cumprimento da carga horária total das atividades (200h).

## 8. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 6.2.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 6.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

## 9. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

Os monitores remanejados terão até o dia **16/02/2024** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

## 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus contratos emitidos, desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seus respectivos cursos no período de **2024.1**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos para Turma 1 e Turma 2 pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.



## 12. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	31/01/2024
Inscrições	01 a 02/02/2024
Lista de aptos para o Teste	05/02/2024
Realização do Teste	07/02/2024
Divulgação da Lista de Classificados	09/02/2024
Contestação da Lista de Classificados	15/02/2024
Período de contratação na FPS (Envio de documentação dos candidatos e Envio do contrato para assinatura)	16/02/2023
Início das Atividades de Monitoria	19/02/2023 (previsão)

Recife, 31 de janeiro de 2024.

**INFORMAÇÕES AOS APROVADOS PARA MONITORIA**  
**EDIÇÃO 2024.1 – EXAME CLÍNICO 2º PERÍODO**

Os estudantes aprovados como voluntários deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de **e-mail** da Secretaria ([sec.monitoria@fps.edu.br](mailto:sec.monitoria@fps.edu.br)) no dia **16/02/2024**. O candidato receberá por e-mail, o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria**, através da plataforma contraktor.

**Documentos para a FPS:**

- ✓ **RG E CPF**
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL**
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)**

<b>ORIENTAÇÕES</b>
<b>Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: <a href="mailto:dp@fps.edu.br">dp@fps.edu.br</a>), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).</b>
<b>Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: <a href="mailto:dp@fps.edu.br">dp@fps.edu.br</a>), assinada e reconhecida firma em cartório.</b>
<b>Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).</b>